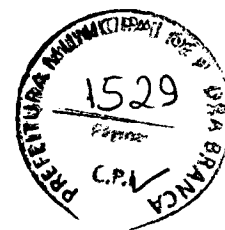


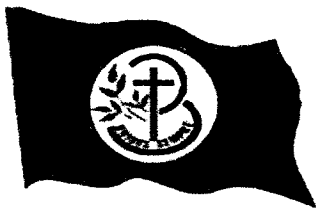


PEDRA BRANCA



ATA DA SESSÃO DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-TP.


Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022, às 11:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, composta pelos senhores Pedro Amaro Nunes, Francisco Thadeu Matos de Assis e Francisco Leandro Beserra do Nascimento, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública destinada ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-TP**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE 1000M² PARA FINALIDADE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**. O Presidente da CPL deu início aos trabalhos determinando a leitura da ata da sessão anterior, que em suma, extrai-se que os envelopes de documentos foram abertos, e o conteúdo analisado e rubricado pelos presentes, em seguida deliberou-se pela suspensão da sessão e distribuição dos autos ao setor da engenharia da prefeitura para emissão de parecer técnico quanto à documentação das partícipes, com vistas a subsidiar a decisão da CPL. Feito isto, passou-se a análise e conferência final, emissão de consulta consolidada junto ao TCU, e apreciação do parecer produzido pelo setor de engenharia. Por fim, vistos, analisados e discutidos os autos, e à do parecer firmado pela área técnica, emitido pelo Sr. José Ronisvan da Silva – CREA/CE 061563616-0, a CPL deliberou o que segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 63.551.378/0001-01; 02) CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.590.549/0001-46, 03) ABRAVE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.044.788/0001-17; TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 69.726.016/0001-82. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.932.123/0001-14, não atendeu a cláusula 4.2.4.2. do edital, tendo em vista que a empresa não apresentou prova de aptidão anterior para cumprimentos das exigências de qualificação técnica-operacional. 02) PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ n.º 13.997.118/0001-88, não atendeu a cláusula 4.2.4.2. do edital, tendo em vista que a empresa não apresentou prova de aptidão anterior em quantitativo suficiente para cumprimentos das exigências de qualificação técnica-operacional, a CPL decidiu publicar edital contendo o extrato deste julgado nos meios de divulgação em que se deu o texto original, abrindo-se o prazo recursal nos termos do art. 109, inc. I, "a" da Lei n.º 8.666/93, definindo-se de antemão no resumo, em prestígio do princípio da economicidade no tratamento dos textos veiculados na imprensa, a data para abertura de envelopes de proposta na eventualidade de inexistir recursos, disponibilizando-se, ainda, o inteiro teor desta ata de julgamento no Portal da Transparência do Município de Pedra Branca e no Portal de Licitações dos Municípios mantido TCE/CE. Nada mais havendo a consignar em




PEDRA BRANCA



ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Pedra Branca/CE, 25 de abril de 2022.


Pedro Amaro Nunes
Presidente da CPL


Francisco Thadeu Matos de
Assis
Membro da CPL


Francisco Leandro Beserra do
Nascimento
Membro da CPL